DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio da Barra - FUNDEB
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Marcos Paulo Chaves de Freitas **Função:** Secretário Municipal de Educação
1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas e prestação de serviços de manutenção no ônibus placa RCJ-0D43 MARCA E MODELO IVECO/BUS 10-190E CHASSI: 93ZK01BDZM8940864, COR AMARELA, pertencente à frota da Secretaria de Educação para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio da Barra - FUNDEB.
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de manutenção no ônibus de placa RCJ-0D43 MARCA E MODELO IVECO/BUS 10-190E CHASSI: 93ZK01BDZM8940864, COR AMARELA, utilizado no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino. O referido veículo desempenha papel essencial na garantia do acesso e permanência dos estudantes às unidades escolares, especialmente aqueles residentes na zona rural, sendo indispensável para o cumprimento das políticas públicas educacionais. Nesse contexto, a adequada manutenção do ônibus é condição imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e segurança do transporte escolar. Ressalta-se que o desgaste natural decorrente do uso contínuo do veículo exige intervenções periódicas, incluindo substituição de peças e realização de serviços mecânicos especializados, a fim de evitar falhas, reduzir riscos de acidentes e prevenir interrupções no atendimento aos alunos. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir serviços realizados por profissionais qualificados, com fornecimento de peças adequadas e compatíveis, assegurando maior durabilidade, confiabilidade e economicidade ao patrimônio público e a ausência de manutenção adequada poderá acarretar prejuízos ao erário, aumento de custos com reparos emergenciais, além de comprometer a segurança dos usuários e a regularidade do transporte escolar. Por fim, destaca-se que a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo medida indispensável para a adequada prestação do serviço público educacional.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	TACOGRAFO DIGITAL VDO	UN	1,00
2	SERVICO/REVISAR RODA DIANTEIRA LD/LE	SV	2,00
3	SERVICO/REVISAR RODA TRASEIRA LD/LE	SV	2,00
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	PC	1,00
5	SUBSTITUIR BARRA DIREÇÃO GRANDE	SV	1,00
6	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1,00
7	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO CURTA	SV	1,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2,00
9	SUBSTITUIR CAMERA E MONITOR DE RE	SV	1,00
10	ESTOPA	UN	3,00
11	SUBSTITUIR CALIBRAR E AFERIR TACOGRAFO	SV	1,00
12	GRAXA LT	UN	1,00
13	REPARAÇAO COMPLETA DO CHICOTE ELETRICO SUBSTITUIÇAO CHAVE	SV	1,00
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRO GRANDE	UN	2,00
15	SOLDAR E REFORÇA CHASSI	SV	1,00
16	ROLAMENTO RODA TRASEIRO PEQUENO	UN	2,00
17	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO DESEMPENO DE RODA LIMPEZA DE FREIO MÃO DE OBRA LIMPEZA DE BICO	SV	1,00
18	RETENTOR RODA TZ	UN	2,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS	SV	1,00
20	CUBO RODA DT BLINDADO C/ABS MODERNO	UN	2,00
21	TROCA DE OLEO DO CAMBIO	SV	1,00
22	MONITOR CAMARA DE RE	UN	1,00
23	TROCA DE OLEO DIFERENCIAL	SV	1,00
24	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL BALDE	BD	1,00
25	KIT FILTRO	PC	1,00
26	ARQUEAR FEIXO DE MOLA DIANT LD E LE	SV	2,00
27	ARQUEAR FEIXO DE MOLA TRASEIRO LD E LE	SV	2,00
28	OLEO 85W140 CAMBIO/DIFERENCIAL LT	PC	5,00
29	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	SV	1,00
30	OLEO 40 CAMBIO EATON LEVE/PESADOS	UN	5,00
31	SERVICO/SUBSTITUIR AMORTECEDOR DIANTEIRO LE/LD	SV	2,00
32	SEMI EIXO	PC	1,00
33	CAMERA DIANTEIRA E CAMERA DE RE MICRO ONIBUS	PÇ	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico, titular: MATHEUS SILVA MELLO, matrícula 2151

Gestor, titular: GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS, matrícula 79

4.2. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, após a realização dos serviços

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário de Educação – Marcos Paulo Chaves de Freitas

4.5. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

4.6. Dotação orçamentária: 03.01.12.361.209.2.271.339039 FICHA: 163 FONTE: 119.
03.01.12.361.209.2.271.339030 FICHA: 161 FONTE: 119.

4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
( ) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
( ) II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(a) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: **( ) SIM. Descrever:** **(x) NÃO**
Santo Antônio da Barra, aos 14 de agosto de 2026. Responsável pela Formalização da Demanda: Marcos Paulo Chaves de Freitas Gestor do FUNDEB
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.